



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVIII

Nº 5668

Publicação Diária

Quarta-feira, 7 de janeiro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI N.º 14068, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Institui a Campanha Permanente de Combate à Esporotricose Animal, no âmbito do Município de Londrina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Combate à Esporotricose Animal no âmbito do Município de Londrina.

§ 1º A campanha de que trata esta Lei tem como objetivo divulgar informações sobre prevenção e tratamento da doença esporotricose animal, com o fim de diminuir os casos da patologia.

§ 2º São objetivos da Campanha Permanente de Combate à Esporotricose Animal:

- I - conscientizar acerca da doença esporotricose animal.
- II - diminuir os casos da doença esporotricose animal.
- III - conscientizar sobre os riscos do abandono do animal com esporotricose.

Art. 2º Para a consecução do propósito desta Lei, serão promovidas ações abrangendo, entre outras, as seguintes iniciativas:

- I - publicidade advertindo sobre a doença, sua transmissão e tratamento;
- II - disponibilização de materiais educativos para distribuição nas feiras de animais e outros eventos semelhantes; e
- III - difusão de orientações comunitárias sobre o tratamento da esporotricose animal.

Parágrafo único. A Campanha informará também sobre as maneiras de prevenção da esporotricose animal, entre elas:

- I - importância de castração do animal;
- II - os males do abandono do animal infectado.

Art. 3º A Campanha Permanente de Combate à Esporotricose Animal deve ser informativa, vedada a culpabilização do animal como vetor de transmissão.

Art. 4º Os custos decorrentes da Campanha Permanente de Combate à Esporotricose Animal serão definidos pela municipalidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 90 dias de sua publicação.

Londrina, 06 de janeiro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

Ref.

PROJETO DE LEI N.º 148/2025

Autoria: Anne Ada

DECRETOS

DECRETO N.º 1558 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.021.228092/2025-37,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Fernando Tunouti, matrícula nº 14.300-6, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, no

período de 02 a 16 de janeiro de 2026, em substituição ao titular da pasta, Otavio Vitor Gomes, por motivo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO N° 1577 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Institui e regulamenta o Programa de Preparação e Transição à Aposentadoria (PPTA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.004022/2025-17,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Programa de Preparação e Transição à Aposentadoria (PPTA), como parte integrante das ações de educação previdenciária dos servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Parágrafo único. A instituição do PPTA visa atender às boas práticas de gestão do regime próprio de previdência social do Município e cumprir os requisitos de certificação institucional do Programa Pró-Gestão do Ministério da Previdência Social.

Art. 2º Estão abrangidos no PPTA os servidores públicos ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, desde que vinculados ao regime próprio de previdência social.

§ 1º Os aposentados vinculados ao regime próprio de previdência social que tiveram início de benefício a partir de janeiro do ano anterior ficam abrangidos no PPTA.

§ 2º O público-alvo prioritário do PPTA são os servidores que já completaram os requisitos de aposentadoria ou que completarão até o final do ano subsequente.

Art. 3º O PPTA tem como objetivo proporcionar ao servidor uma transição tranquila e planejada para a aposentadoria, por meio das seguintes ações:

- I – fornecer informações e reflexões sobre as questões relacionadas à aposentadoria e à gestão da vida previdenciária;
- II – criar um ambiente de inter-relacionamento para discussão dos aspectos que possam impactar positiva ou negativamente a vida do servidor após a aposentadoria;
- III – prestar auxílio no desenvolvimento de estratégias para a adaptação à aposentadoria, principalmente no que concerne às ferramentas que possibilitem a construção de projeto de vida a curto, médio e longo prazo;
- IV – promover o reconhecimento da importância do seu papel como servidor, pessoa, cidadão e participante na construção e desenvolvimento de Londrina.

Parágrafo único. O conteúdo programático do PPTA abordará temáticas relacionadas às dimensões biológica, psicológica, social e organizacional do ser humano.

Art. 4º A gestão do PPTA será exercida pela Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML), com o apoio e a colaboração dos demais órgãos e entidades municipais.

§ 1º A CAAPSML designará uma Comissão Organizadora do PPTA, que será coordenada pelo Serviço Social da Autarquia.

§ 2º O titular de cada órgão e entidade municipal deverá indicar, anualmente, um servidor titular e respectivo suplente para compor a referida Comissão.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora do PPTA:

- I – realizar o levantamento e convocar o público-alvo prioritário;
- II – elaborar, organizar e executar as atividades do Programa;
- III – divulgar as ações relacionadas ao Programa, por todos meios adequados;
- IV – avaliar periodicamente as ações e resultados do Programa.

Art. 6º A participação nos eventos do PPTA será disciplinada conforme as seguintes regras:

- I – a programação anual do Programa será definida pela Comissão Organizadora e divulgada por meio do site oficial da CAAPSML, da intranet e de comunicação direta aos servidores abrangidos por cada ação;
- II – o servidor inscrito nos eventos do PPTA deve comunicar previamente sua chefia imediata sobre a ausência;
- III – o dia de ausência ao trabalho para a participação nos eventos do PPTA será integralmente abonado, mediante a apresentação de Declaração de Comparecimento emitida pela CAAPSML;
- IV – a chefia imediata tem o dever de apoiar e incentivar a inscrição e a participação dos servidores que se enquadrem no público-alvo do Programa;
- V – o eventual impedimento da participação do servidor em qualquer evento em que esteja inscrito deverá ser justificado pelo servidor ou sua chefia imediata diretamente à Comissão do PPTA, por meio do sistema eletrônico oficial.

Art. 7º Aos participantes do PPTA serão fornecidos:

- I – informes, boletins e comunicados sobre o PPTA;
- II - declaração de comparecimento, que servirá para justificar e abonar a ausência do local de trabalho, e poderá ser anexada ao requerimento de aposentadoria.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo Superintendente da CAAPSML.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 1475, de 8 de dezembro de 2017.

Londrina, 17 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1596 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa membros para comporem a Turma de Julgamento de Recursos e a Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 13.706, de 19 de dezembro de 2023 e o processo SEI nº 19.004.238638/2025-76,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Turma de Julgamento de Recursos do Procon-Ld, em atendimento ao Art.1º da Lei Municipal 13.706/2023:

I - Presidente:

a) Titular: Vinicius Vaz Andrade - Mat. 16.588-3

b) Suplente: Lia Correia - Mat. 14.131-3

II - Vice-presidente:

a) Titular: Lucas Ferreira Santana - Mat. 14.423-1

b) Suplente: Edmar Rodrigues da Silva Segundo - Matrícula 16.480-1

III - Julgador:

a) Titular: Cíntia Bocchi Sonoda - Mat. 15.782-1

b) Suplente: Bruno Aparecido Camilo - Mat. 16.115-2

IV - Secretaria:

a) Titular: Anaísa Bodelão Pereira - Mat. 16.372-4

b) Suplente: Renan Kléber de Oliveira - Mat. 15.969-7

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld, em atendimento ao Art. 2º da Lei Municipal 13.706/2023:

I – dois servidores municipais atuantes no Procon-Ld:

a) Titular 1: Thiago Ricardo Elias - Mat. 14.864-4

b) Titular 2: Tatiane Boneto Pinheiro - Mat. 14.392-8

c) Suplente 1: Larissa Costa Dantas da Silva - Mat. 16707-0

d) Suplente 2: Ana Caroline Guerra Coppo – Mat. 16.631-6

II - um representante da sociedade civil:

a) Titular: Flávia Elaine Soares Ferreira - Mat. 16.620-0

b) Suplente: Deividy André Vieira Leal - Mat. 15.394-0

III - Secretaria:

a) Titular: Valdelaine Moreira Modena - Mat. 15.952-2

b) Suplente: Marco Antonio Kawassaki Barbosa - Mat. 14.896-2

Art. 3º Os membros titulares e suplentes são designados para mandato de 1 (um) ano, com vigência a partir de 01/01/2026, podendo haver recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Renata Kawasaki Siqueira, Procurador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 1598 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Estabelece a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho de Priscila Alves da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Processo SEI 43.004377/2025-06 - CAAPSL: Revisão de Benefício,

Considerando o laudo médico de reavaliação previdenciária, designada pela Portaria nº 229/2025 - CAAPSL e,

Considerando o disposto no Art. 13, VIII, Art. 41 e seguintes da Lei nº 4.928, de 1992 e no Art. 25 e seguintes da Lei nº 11.348, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho de Priscila Alves da Silva, a contar de 01 de fevereiro de 2026, cessando-lhe o pagamento de proventos pelo Regime Próprio de Previdência Social.

§1º A aposentada retornará, a contar da data estabelecida no caput, ao cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Serviço de Assistência de Enfermagem, ficando restabelecidos os vencimentos correspondentes.

§2º O período de afastamento em decorrência da aposentadoria será computado como tempo de contribuição para concessão de novo benefício de igual natureza.

§3º Caberá ao setor de recursos humanos da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, definir o local de trabalho em que a servidora deverá atuar, cientificar-lhe por ofício e providenciar os demais atos que se fizerem necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO N° 1605 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de Parcelamento do Solo do Lote de terras sob nº 152, situado no Ribeirão Esperança, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que constam nos processos SEI nº 19.021.167830/2020-58 e 19.021.196697/2025-51,

DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal manifesta-se favorável ao Licenciamento Urbanístico para fins de parcelamento do solo do Lote de terras sob nº 152, situado no Ribeirão Esperança, neste Município, projeto aprovado em 24/10/2025 sob nº de ordem 122 , na forma do disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo aprovado no SEI nº 19.021.167830/2020-58, e em conformidade com a Declaração nº 07/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, após análise dos órgãos competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO N° 1615 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 963 de 08 de agosto de 2025, que regulamenta o Canal Integrado de Gestão e Relacionamento com o Cidadão – LONDRINA ON no Município de Londrina-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.100156/2025-12,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do Art. 12 do Decreto nº 963 de 08 de agosto de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** (...)

I - Órgão de Execução: Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento - CTD;

II - Órgãos de Fiscalização: Secretaria Municipal de Gestão Pública por meio da Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo Público – SMGP-DGIAP e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação – SMPOT-DTI; (...)"

Art. 2º O Art. 13 do Decreto nº 963 de 08 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** Compete ao Órgão de Execução:

I – Realizar a implementação pelos órgãos e entidades no Canal Integrado de Gestão e Relacionamento ao Cidadão – LONDRINA ON;

II – Gerenciar o sistema de permissões, cadastro e gerenciamento de usuários;

III - Estabelecer e gerenciar os perfis de acesso;

IV - Prestar atendimento aos órgãos, entidades e usuários do Canal Integrado de Gestão e Relacionamento ao Cidadão – LONDRINA ON quanto à utilização do sistema;

V - Criar e gerir os fluxos e tramitação de processos no Canal Integrado de Gestão e Relacionamento ao Cidadão – LONDRINA ON;

VI - Promover melhorias no sistema permitidas realizando as solicitações e interlocução de propostas junto ao desenvolvedor do canal;

VII – Buscar soluções de problemas técnicos de suporte e disponibilização;

VIII – Apresentar soluções de integração do Canal Integrado de Gestão e Relacionamento ao Cidadão – LONDRINA ON com os sistemas legados."

Art. 3º O Art. 14 do Decreto nº 963 de 08 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14.** Compete aos Órgãos de Fiscalização:

I - Fiscalizar a execução técnica contratual em consonância com todas as exigências, quantitativas e prazos contratuais previstos;

II - Apresentar necessidade de melhorias no sistema, conforme solicitações dos órgãos que o utilizam;

III - Estabelecer o controle de qualidade e de quantidade dos serviços prestados;

IV - Informar ao Gestor do Contrato e/ou Contratante qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência."

Art. 4º O parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 963 de 08 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15.** (...)

Parágrafo Único. A inserção do mapeamento dos fluxos processuais dos serviços públicos no Canal Integrado de Gestão e Relacionamento ao Cidadão – LONDRINA ON será realizada somente após a aprovação pelo Órgão de Execução, a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento - CTD."

Art. 5º Fica acrescido o art. 16-A ao Decreto nº 963 de 08 de agosto de 2025, com a seguinte redação:

"**Art. 16-A.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI atuará como órgão de apoio técnico no âmbito do Londrina ON, limitando-se às seguintes atribuições:

I – fornecer orientação técnica à Companhia Municipal de Tecnologia e Desenvolvimento – CTD quando houver necessidade de integração entre o Londrina ON e sistemas sob governança direta da SMPOT-DTI;

II – atuar como ponto focal no alinhamento entre a CTD e demais sistemas municipais quando a integração envolver bases sob administração direta da DTI;

IV – acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CTD no que tange a integrações sistêmicas previstas em contrato, sem execução operacional direta.

Parágrafo único. A DTI não executará desenvolvimento, manutenção, parametrização, atendimento, suporte operacional, implantação ou melhorias técnicas do Londrina ON, atividades estas atribuídas exclusivamente à CTD, conforme contrato vigente."

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO N° 1620 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR-LD, Gestão 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.230635/2025-96, e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860 de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina- CMDR, Gestão 2025-2027, titulares e seus respectivos suplentes:

I - Quatorze (14) representantes da Sociedade Civil e Áreas Técnica, de Pesquisa e Extensão de Desenvolvimento Rural, sendo:**a) Cinco representantes da Comunidade Rural:**

1. Titular: David Boratin (comunidade Usina trés Bocas)
Suplente: Lilian Azevedo Miranda (Comunidade Usina Três Bocas)
2. Titular: Sergio Vanzo (Distrito Espírito Santo)
Suplente: Luciany Lovato Bodnar Freitas (Distrito Espírito Santo)
3. Titular: Milton Cesar dos Reis (Distrito de Paiquerê)
Suplente: João Carlos Marino (Patrimônio Selva)
4. Titular: Sergio Moreira (Patrimônio Guairacá)
Suplente: Jeová dos Santos Mateos (Patrimônio Guairacá)
5. Titular: Aparecido Celso Nogueira (Colônia Coroados)
Suplente: Luiz Ricardo Pires (Colônia Coroados)

b) Um (1) representante das Entidades de Classe Ligadas ao Desenvolvimento Rural:

1. Titular: Paulo Guilherme Ferreira Ribeiro (Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná-Regional Londrina - SENGE-Londrina)
Suplente: Vago

c) Um (1) representante dos Trabalhadores Rurais:

1. Titular: Gustavo Alves Moreira (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Londrina)
Suplente: Olimpio Cândido da Silva Neto (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Londrina)

d) Um (1) representante dos Empregadores Rurais:

1. Titular: Marckus Paulo Rodrigues Gomes (Sociedade Rural do Paraná)
Suplente: João Baptista de Arruda Penteado Filho (Sindicato Rural Patronal de Londrina)

e) Um (1) representante do Setor Cooperativista Rural:

1. Titular: Pedro Henrique Teixeira Crusiol (Integrada Cooperativa Agroindustrial)
Suplente: Augusto Cesar Tonin (SICREDI)

f) Dois (2) representantes de Entidades e/ou Associações de Produtores Rurais, um dos quais representante dos pequenos produtores:

1. Titular: Walter João de Melo Caldeira (Associação dos Produtores Rurais)
Suplente: Vago
2. Titular: Vago
Suplente: Vago

g) Um (1) representante do Ensino Superior:

1. Titular: Inês Cristina Fonseca (Universidade Estadual de Londrina-UEL)
Suplente: Carlos Alberto Hirata (Universidade Estadual de Londrina-UEL)

h) Um (1) representante da Pesquisa Oficial:

1. Titular: Divânia de Lima (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa-Soja)
Suplente: Daniel Soares Alves (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná-IAPAR-EMATER/Pesquisa)

i) Um (1) representante da Assistência Técnica e Extensão Rural Oficial.

1. Titular: Alison Tolentino Bilmaia (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná-IAPAR-EMATER/Extensão)
Suplente: Paulo Roberto Mrtvi (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná-IAPAR-EMATER/Extensão)

II - Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:**a) Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:**

1. Titular: Marcos Lobo Amorim
Suplente: Vanessa Ruthes Silva Gonçalves
2. Titular: Alessandro Antonio Capeloto
Suplente: Maristela Cristina Mrtvi

b) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: José Aparecido Da Silva
Suplente: Adna Tamires Gordiano Valente

c) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Josiane Nunes Maia Pereira
Suplente: Juliana Aparecida Macri Martel

d) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Caroline Tomaz Sakakura
Suplente: Gilson Brenan de Oliveira

e) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação:

1. Titular: Luciana Andrea Pires
Suplente: Thiago Zerbino

f) Um (1) representante da Secretaria Municipal do Ambiente:

1. Titular: Oziel Galvão Magdalena
Suplente: Fabiana Regina Borelli Amorim

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 1628 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Rodrigo Rosseto Avanso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.026022/2025-51 Documentação Funcional para Apresentar à CAAPSM,

SEI 43.003912/2025-01 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003915/2025-37 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Rodrigo Rosseto Avanso, matrícula 131814, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Enfermagem, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9 / IV / 11.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I e §4º da lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 15.857,09, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....	R\$ 7.047,52;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 46,666%.....	R\$ 3.529,13;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 304 – Adicional por Resp. Técnica - A.R.T. 70% - 70%.....	R\$ 5.076,22;
V- Total mensal.....	R\$ 15.857,09;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 206.142,17.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1629 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Sissy Zanette Mariani Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.170199/2025-47 Documentação Funcional para Análise de Aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.003950/2025-56 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003965/2025-14 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Sissy Zanette Mariani Lima, matrícula 139971, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7 / V / 44.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I e §4º da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 12.186,99, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....	R\$ 8.105,13;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 46,666%.....	R\$ 3.877,64;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 12.186,99;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 158.430,87.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1631 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Lucineia Maria Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.170971/2025-21 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM.

SEI 43.003935/2025-16 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003985/2025-95 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Lucineia Maria Ribeiro, matrícula 140252, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Psicologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9 / II / 34.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, e §3º, I da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 14.050,20, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) -100%.....	R\$ 6.433,69;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 41,666%.....	R\$ 2.765,75;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 304 – Adicional por Resp. Técnica - A.R.T. 70% - 70%.....	R\$ 4.646,54;
V- Total mensal.....	R\$ 14.050,20;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 182.652,60.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1632 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Lauricio dos Reis Teodoro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.161793/2025-47 Documentação para análise de aposentadoria junto à CAAPSM.

SEI 43.003981/2025-15 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003986/2025-30 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Lauricio dos Reis Teodoro, matrícula 132586, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1 / II / 92.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I e §4º da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.621,87, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) -100%.....	R\$ 2.947,07;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 46,666%.....	R\$ 1.470,58;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.621,87;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 60.084,31.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1633 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Dirceu Lopes Vieira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.163341/2025-08 Documentação Funcional para Análise de Aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.003990/2025-06 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003991/2025-42 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Dirceu Lopes Vieira, matrícula 134260, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função de Serviço de Motorista de Veículos Pesados, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4 / III / 14.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.616,92, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) -100%.....	R\$ 3.651,81;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 45,666%.....	R\$ 1.760,89;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 5.616,92;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 73.019,96.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1634 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Marlise Kakizuko Hirabara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.030608/2025-11 Documentação Funcional para Apresentar à CAAPSM, SEI 43.003961/2025-36 Concessão de aposentadoria, SEI 43.003978/2025-93 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Marlise Kakizuko Hirabara, matrícula 116297, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Odontologia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9 / V / 47.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 21.877,16, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (100h)-100%.....	R\$ 9.939,78;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 45,666%.....	R\$ 4.632,36;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 304 – Adicional por Resp. Técnica - A.R.T. 70% - 70%.....	R\$ 7.100,80;
V- Total mensal.....	R\$ 21.877,16;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 284.403,08.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1635 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Americo Afonso Trannin Guazzelli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.027745/2025-78 Documentação funcional para apresentar à CAAPSM, SEI 43.004010/2025-84 Concessão de aposentadoria, SEI 43.004012/2025-73 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Américo Afonso Trannin Guazzelli, matrícula 109711, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionado na Tabela/Ref./Nível 7 /V/34.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 11.463,49, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 7.611,83;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 46,666%.....	R\$ 3.647,44;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 11.463,49;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 149.025,37.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1636 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Celso Teixeira Coutinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.028915/2025-31 Documentação funcional para apresentar à CAAPSMI,

SEI 43.003933/2025-19 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003934/2025-63 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Celso Teixeira Coutinho, matrícula 113417, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função Serviço de Operário II, posicionado na Tabela/Ref./Nível 2 /IV/25.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.156,34, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%	R\$ 2.668,84;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 44,666%	R\$ 1.283,28;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.156,34;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 54.032,42.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1637 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Valfrido Romero.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.191355/2025-11 Documentação funcional para Análise de Aposentadoria junto à CAAPSMI,

SEI 43.003939/2025-96 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003982/2025-51 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Valfrido Romero, matrícula 114952, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, na função Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos, posicionada na Tabela/Ref./Nível 32 /IV/72.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 25.362,91, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%	R\$ 10.932,42;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 50,666%	R\$ 5.642,49;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%	R\$ 204,22;
IV- Código 088 – Adic. Des. Ativ. Exclusiva de Estado-ADAE - 100%	R\$ 11.136,64;
V- Código 103 – Função Gratificada Incorporada - Lei 7.299-97	R\$ 581,55;
VI - Código 544- Redutor Teto Remuneratório	- R\$ 3.134,41;
VII- Total mensal.....	R\$ 25.362,91;
VIII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 329.717,83.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1638 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Vanderlei Hoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.182206/2025-53 Documentação funcional para apresentar à CAAPSML,

SEI 43.003942/2025-18 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003975/2025-50 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Vanderlei Hoio, matrícula 138916, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função Serviço de Motorista de Veículos Pesados, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4 /I/23.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, e §3º, I da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.983,27, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 3.193,48;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 46,666%.....	R\$ 1.585,57;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.983,27;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 64.782,51.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1639 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Paulo Caios Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.177571/2025-46 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.004027/2025-31 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004037/2025-77 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Paulo Caios Pereira, matrícula 134368, ocupante do cargo de Agente Operacional Público - Transitório, na função Serviço de Inspetoria I Suplementar, posicionado na Tabela/Ref./Nível 1/I/31.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no art. 83, §1º, inciso I da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.958,08, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 1.826,51;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%	R\$ 927,35;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 2.958,08
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 38.455,04

Art. 2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1641 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Almir Marcondes Cabral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.003481/2024-86 Documentação Funcional para Apresentar à CAAPSML,

SEI 43.003956/2025-23 Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.003970/2025-27 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos proporcionais a 88%, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Almir Marcondes Cabral, matrícula 126373, ocupante do cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina em Pediatria - Plantonista, posicionado na Tabela/Ref./Nível 10 / I / 13.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 17 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.172,53, calculados com base na média aritmética simples de 100% das remunerações de contribuição previdenciária do período de junho de 1994 a dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- 88% da média aritmética das remunerações previdenciárias.....	R\$ 9.172,53;
II - Proventos mensais.....	R\$ 9.172,53;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....	R\$ 119.242,89.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1642 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Cristiane Guimarães Ramires.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.020446/2025-11 Documentação Funcional para Apresentar à CAAPSML,

SEI 43.003919/2025-15 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003922/2025-39 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Cristiane Guimarães Ramires, matrícula 117889, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Odontologia I, posicionada na Tabela/Ref./Nível 19 / II / 18.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I e §4º da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.228,12, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h)-100%.....	R\$ 2.738,80;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 43,666%.....	R\$ 1.285,10;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.228,12;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 54.965,56.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1643 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Jefferson Del Fraro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 31.001779/2025-80, Documentação Funcional para Apresentar à CAAPSML,

SEI 43.003957/2025-78, Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.003968/2025-58, Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Jefferson Del Fraro, matrícula 100005, ocupante do cargo de Gestor Social, na função de Serviço de Gestão do Esporte, da Educação Física e do Lazer, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9 / III / 7.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, Inciso I da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.472,79, calculados com base na média de 100% das remunerações de contribuição previdenciária do período de junho de 1994 a dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I - 100% da média aritmética da remuneração previdenciária.....	R\$ 5.472,79;
II - Proventos mensais.....	R\$ 5.472,79;
III - Proventos anuais (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 71.146,27.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1644 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Maria Genilda da Cruz de Jesus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.128158/2025-58 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.003947/2025-32 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.003983/2025-04 Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Maria Genilda da Cruz de Jesus, matrícula 339091, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/19.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.121,31, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 5.101,53;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 24,00%	R\$ 1.273,38;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 7.121,31;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 92.577,03.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1645 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Ioletta Giuseppina Pomilio de Marchi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 19.009.174233/2025-52 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.003659/2025-88 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004008/2025-13 Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Ioletta Giuseppina Pomilio de Marchi, matrícula 132691, ocupante do cargo de Gestor Cultural, na função de Serviço de Biblioteconomia, posicionada na Tabela/Ref./Nível 9/I/26.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, e §3º, I da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 12.056,86, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 5.438,63;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 43,666%.....	R\$ 2.464,01;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 304 - Adic. por Resp. Técnica - A.R.T - 70%.....	R\$ 3.950,00;
V- Total mensal.....	R\$ 12.056,86;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 156.739,18.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1646 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria a Verlesio Alves Dutra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os processos:

SEI 60.013888/2025-01 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSL,

SEI 43.003946/2025-98 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004007/2025-61 Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de janeiro de 2026, a Verlesio Alves Dutra, matrícula 118117, ocupante do cargo de Agente de Manutenção Patrimonial, na função de Serviço de Manutenção Geral, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/IV/18.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, inciso I da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 6.254,46, no mês referência dezembro de 2025, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 4.119,16;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%	R\$ 1.931,08;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 6.254,46;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 81.307,98.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0719/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0316/2025

PREGÃO Nº: 0197/2025

DETENTORA DA ATA: MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

REPRESENTANTE: Maycon Pereira Cabral

SÓCIO(S): Maycon Pereira Cabral

CNPJ: 48.606.387/0001-50

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 71.618,52 (setenta e um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material descartável, caixas e pallet.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.240649/2025-86

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0210/2025

PREGÃO Nº: 0124/2025

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

REPRESENTANTE: Lara Cardoso Machado

SÓCIO(S): Lara Cardoso Machado

CNPJ: 24.586.988/0001-80

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 1.916,18 (um mil novecentos e desesseis reais e dezoito centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.000683/2026-09

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0210/2025

PREGÃO Nº: 0124/2025

DETENTORA DA ATA: NICKS PHARMA IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Nicolucci

SÓCIO(S): MARIANA STEFANI NICOLUCCI e CARLOS EDUARDO NICOLUCCI

CNPJ: 56.197.745/0001-47

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.000769/2026-23

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL N° 1/2026

TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028, COM BASE NO ART. 59, § 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 13.545/2022, BEM COMO AO CONTIDO NO DOCUMENTO DESPACHO ADMINISTRATIVO 192880 (SEI nº 17375784).

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 59, § 4º, da Lei Municipal nº 13.545/2022, e às considerações contidas no documento Despacho Administrativo 192880 (SEI nº 17375784), a convocação do candidato eleito no processo de seleção regido pelo Edital nº 002/2023 - CMDCA, abaixo relacionado, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **Aceite do Cargo e Protocolo dos Documentos** necessários ao assentamento funcional, **como membro titular**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2024/2028.

Classificação	Nome Completo	Nome de Candidatura
39º	GLAUCIA DE SOUZA	Glaucia Souza

1. DO ACEITE DO CARGO

O candidato suplente deverá comparecer no dia **09 de janeiro de 2026, às 14h00**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano (DDH) / Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina - PR, munido de:

- a) RG; e
- b) CPF.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia do cargo, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

2. DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout do Portal do Candidato* e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados na **Relação de Documentos, no período de 06 a 09 de janeiro de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 6º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato suplente convocado poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 7º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em 3 (três) dias úteis contados do aceite da vaga.

Até a posse o candidato deverá estar cadastrado e ativado o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 06 de janeiro de 2026. Marco Aurelio Henriques da Silva, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador(a) de Recrutamento e Seleção, Victoria Yukari Kawa, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência de Gestão

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/2023 - Edital Seleção de Projetos para o Programa de Vilas Culturais.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROMIC: 23-020

PROONENTE: Instituto Cidadania

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 27/02/2026 do Termo de Fomento original foi firmado em 14/12/2023, motivada na necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural “Vila Cultural Casa da Vila”, Promic nº 23-020.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/2023 - Edital Seleção de Projetos para o Programa de Vilas Culturais.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROMIC: 23-021

PROONENTE: AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/01/2026 do Termo de Fomento firmado em 17/11/2023, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural “Vila Cultural AlmA Brasil”, Promic nº 23-021.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.029663/2025-68)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0213/2025 (15593741)**

Fica a empresa **PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA, NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.029663/2025-68**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0004/2025

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0177/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: CPE/SMGP-0020/2024

REPRESENTANTE: Leonardo Andrey Zavaretti

SÓCIO(S): Leonardo Andrey Zavaretti

CNPJ: 18.216.654/0001-12

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras para Implantação da Quadra de Areia em Lerroville, situada na Rua Genes Navarro x Rua Gerônimo Domingues no Distrito de Lerroville, em Londrina/PR

OBJETO DO TERMO: É objeto do presente aditamento a supressão no valor de **R\$ 5.385,53 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, o que representa aproximadamente 2,71% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.231304/2025-63

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

O **TERMO** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Pregão Eletrônico PG/SMGP-37/2025 - Aquisição de móveis comuns, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: DCG COMERCIAL LTDA

CNPJ: 45.863.272/0001-53

OBJETO DO ADITIVO: TROCA DE MARCA - Item 15 (SUPORTE PARA TV DE 22 A 65 POLEGADAS) - de PRIME TECH - SA-2M-22-65 para 2

MOV L.FORCE - 10-65 (LF)

PROCESSO SEI Nº: 60.031413/2025-98

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 0065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0012/2024

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0005/2024

CONTRATADA: CONSÓRCIO EP PORTAL DE VERSALHES III

REPRESENTANTES: Eduardo Naim Haddad e Rodrigo Correa Bastos

CNPJ: 54.377.880/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a execução de obras a execução de obras de Pavimentação e Drenagem da Rua Constantino Pialarissi - Trecho 01 (entre a Marginal da Rodovia PR-445 até o início da Avenida Gil de Abreu e Souza), Portal de Versalhes III, Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas, cuja especificações constam no Edital - Anexo I e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato no percentual de 6,2495%, em decorrência da variação do índice Nacional de Custo da Construção-INCC no período de 12/2024 a 11/2025, calculados sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, passando o valor do contrato de R\$ 33.135.643,86 (trinta e três milhões, cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 34.510.734,93 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dez mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), a partir de 01/11/2025.

VALOR: R\$ 1.375.091,07 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil noventa e um reais e sete centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.237128/2025-41

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

O **Apostilamento** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0108/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0013/2024

MODALIDADE Nº PGV/SMGP-0034/2024

CONTRATADA: WEB RAST LTDA EPP

REPRESENTANTE: Willian Rabelo Bolonha

CNPJ: 14.693.103/0001-99

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto para o controle de veículos da frota municipal da SEMA e ACESF, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, com o objetivo de atender as necessidades da Administração., cuja especificações constam no Edital - Anexo I (SEI nº 12837263).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação 4,461840% do IPCA (IBGE), acumulado do período de **DEZEMBRO/2024 à NOVEMBRO/2025**, passando o valor total da contratação de **R\$ 20.339,39 (vinte mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)** para **R\$ 21.179,36 (vinte e um mil cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, a partir de 09/11/2025.

Parágrafo Único: Ficará a cargo da fiscalização de contrato da unidade demandante o levantamento da efetiva execução a partir de **09/11/2025**, procedendo assim o pagamento proporcional ao ajuste dos serviços efetivamente executados a partir desta data, quando este não tiver sido empenhado em valores reajustados.

VALOR: R\$ 839,97 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.234693/2025-57

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

O **Apostilamento** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº SMGP-0125/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0288/2025

MODALIDADE Nº: DP/SMGP-0055/2025

CONTRATADA: MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

REPRESENTANTE: Andreia Fatima dos Santos Maeda

SÓCIO(S): Andreia Fatima dos Santos Maeda

CNPJ: 26.142.421/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Secretaria de Educação

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo no valor de R\$ 86.089,99 (oitenta e seis mil oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), o que representa aproximadamente 25,00 % do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, alínea b) e Art. 125 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$86.089,99

PROCESSO SEI Nº: 19.022.220266/2025-11

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0159/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0363/2025

MODALIDADE Nº DP/SMGP-0064/2025

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

REPRESENTANTE: Assaad Fares Abou Nabhan

CNPJ: 05.035.532/0001-88

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de **4 meses**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)

OBJETO: O objeto do presente contrato é prestação de serviços técnicos especializados para realização da revisão da viatura Trailblazer 2.8 Diesel 4x4 LT da Prefeitura Municipal de Londrina lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social incluindo peças e mão de obra, cuja especificações constam no Relatório Final (**17257544**) e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.239975/2025-41

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0172/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PA/SMGP- 0352/2023

INEXIGIBILIDADE IN/SMGP Nº 0097/2023

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A

REPRESENTANTE: Sr. Roberto Moreira de Oliveira e Sra. Stephanie Rossi Pasello

CNPJ: 03.311.327/0001-72

OBJETO DO CONTRATO: contratação pela modalidade *Outsourcing* de Solução com Sistemas de Repressão, Monitoramento e Atendimento a Emergências – Postos Eletrônicos de Segurança, os chamados Totens combinados com o apoio de uma Central de Monitoramento.

OBJETO DO ADITIVO: A supressão no valor de **R\$ 938.237,10** (novecentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos), o que representa aproximadamente 15,781081% do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR: R\$ 938.237,10 (novecentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.028.105063/2025-38

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0172/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PA/SMGP- 0352/2023

INEXIGIBILIDADE IN/SMGP Nº 0097/2023

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A

REPRESENTANTE: Sr. Roberto Moreira de Oliveira e Sra. Stephanie Rossi Pasello

CNPJ: 03.311.327/0001-72

OBJETO DO CONTRATO: contratação pela modalidade *Outsourcing* de Solução com Sistemas de Repressão, Monitoramento e Atendimento a Emergências – Postos Eletrônicos de Segurança, os chamados Totens combinados com o apoio de uma Central de Monitoramento.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo de Rescisão amigável fundamenta-se nas informações, autorizações e despachos constantes no SEI nº 19.028.105063/2025-38, sendo parte integrante deste documento, como se nele estivessem transcritos.

PROCESSO SEI Nº: 19.028.105063/2025-38

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - PARCIAL II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-124/2025

ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI 19.008.101505/2025-13

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar.
- 1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 2123 / 2025.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 8/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 15/8/2025.
- 1.7. Atas da sessão pública: 17385402.
- 1.8. Diligência Impedidos de Litar: 17385245.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.101505/2025-13.

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:

- 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.
- 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

3. RECURSOS

3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Conforme documento SEI nº 16740920:

FORNECEDOR BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA BLUMENAU - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
42	1	42159	Seringa descartável insulina 1ml agulha fixa, estéril emb. individual	SR	R\$ 0,2220	125000	UN	R\$ 27.750,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 27.750,00
FORNECEDOR CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP ARAPONGAS - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
72	1	2406	TUBO DE LÁTEX Nº 200 (GARROTE)	Gran Latex	R\$ 2,5549	750	MT	R\$ 1.916,18
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 1.916,18
FORNECEDOR NICKS PHARMA IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME RAFARD - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
25	1	35971	LENCOL DESCARTÁVEL APLICACÃO MACA	Nicks Pharma	R\$ 5,8400	2250	UN	R\$ 13.140,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 13.140,00
FORNECEDOR PURAH MEDICAL & CO LTDA CARIACICA - ES								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
41	1	42159	Seringa descartável insulina 1ml agulha fixa, estéril emb. individual	Venper	R\$ 0,2149	375000	UN	R\$ 80.587,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 80.587,50

5. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

- 5.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparéncia: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

6. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS/PENDENTES/JÁ HOMOLOGADOS NO CERTAME

- 6.1. Os itens 17, 18, 21, 30, 60, 61, 62 e 63 não serão adquiridos por terem sido fracassados.
- 6.2. Os itens 7, 8, 29, 38, 39 e 43 estão em fase de análise/convocação/recurso e serão homologados posteriormente.
- 6.3. Os demais itens foram homologados conforme RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - PARCIAL I.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 7.1. Valor estimado do edital: R\$ 1.567.762,19 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).
- 7.2. Valor parcial gasto no certame nesta homologação: R\$ 123.393,68 (cento e vinte e três mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-124/2025, em especial quanto ao relatório parcial II (17385131), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 30 de dezembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO – FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0143/2025
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.142414/2025-20**

1. DADOS GERAIS

1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes e embutidos) com entrega ponto a ponto.
- 1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico 555/2025.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria 20/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 19/9/2025.
- 1.7. Atas da sessão pública: 17398786.
- 1.8. Diligência Impedidos de Lictar: 17399229.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.142414/2025-20.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.
- 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

3. RECURSOS

3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Conforme documento SEI nº 17400109:

Fornecedor AGRO SOLE LTDA Ponta Grossa - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	37012	<u>CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADOS (MÚSCULO TRASEIRO)</u>	MP Carnes	R\$ 30,4900	22334	KG	R\$ 680.963,66
8	1	38552	<u>CARNE SUÍNA EM TIRAS</u>	MP Carnes	R\$ 21,9900	7963	KG	R\$ 175.106,37
10	1	38553	<u>CARNE SUÍNA MOÍDA</u>	MP Carnes	R\$ 22,4900	4007	KG	R\$ 90.117,43
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 946.184,46
Fornecedor B.M.A DE LARA COMERCIO E SERVICOS EIRELI Ponta Grossa - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	34494	<u>FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO</u>	Lar	R\$ 19,0000	54173	KG	R\$ 1.029.287,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 1.029.287,00
Fornecedor JCV Licitações Ltda Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
14	1	34494	<u>FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO</u>	Canção	R\$ 19,4400	18057	KG	R\$ 351.028,08
16	1	37010	<u>FRANGO (FILÉ SASSAMI)</u>	Canção	R\$ 19,7600	18021	KG	R\$ 356.094,96
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 707.123,04

4.2. Documentos de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s):

- 4.2.1. Agro Sole (16804941).
- 4.2.2. BMA de Lara (16826629).
- 4.2.3. JCV Licitações Ltda (16628744).

4.3. Propostas finais:

- 4.3.1. 17399771.

9. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

9.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabd.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

10. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS/PENDENTES/JÁ HOMOLOGADOS NO CERTAME

10.1. Não houve itens malsucedidos.

10.2. Os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 15, 17, 18 e 19 foram homologados através do RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - PARCIAL I, RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - PARCIAL II e RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - PARCIAL III.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Valor estimado do edital: R\$ 15.838.648,67 (quinze milhões, oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

11.2. Valor total gasto no certame nesta homologação: R\$ 2.682.594,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

11.3. Valor total gasto no certame: R\$ 13.995.132,52 (treze milhões, novecentos e noventa e cinco mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

11.4. Economia real no certame: R\$ 1.843.516,15 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e quinze centavos).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 5 de janeiro de 2026. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-143/2025, em especial quanto ao relatório final (17400115), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 5 de janeiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-156/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0265/2025

ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.166309/2025-86

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de refrigeradores, purificadores de água, bebedouros, ventiladores e micro-ondas.

1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico documento SEI nº Parecer Jurídico 641:

1.3. **Agente de contratação:** Celso Guaita

1.4. **Portaria nº** 20/2025.

1.5. **Publicação do Edital:** Checklist - Publicações

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 03/10/2025;

1.7. **Ata da sessão pública:** Ata

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.166309/2025-86

2. DO CERTAME

2.1. **Participantes:** Conforme Ata

2.2. **Classificadas:**

2.2.1. Conforme Ata

2.3. **Desclassificadas :**

2.3.1. Conforme Ata

2.4. **Habilitadas:**

2.4.1. Conforme Ata

2.5. **Inabilitadas:**

2.5.1. Conforme Ata

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

Fornecedor KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS EIRELI Betim - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	26391	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 200 LITROS COM 04 TORNEIRAS 127 V	KNOX KX20	R\$ 2.279,00	59	UN	R\$ 134.461,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 134.461,00	
Fornecedor MERCADOMOVEIS LTDA Campina Grande - PB								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	35011	MICROONDAS - 32 litros	AGRATTO AMIC	R\$ 540,00	144	UN	R\$ 77.760,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 77.760,00	
Fornecedor PROSPERA COMERCIO LTDA Vitória - ES								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	25909	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE 320 L - 01 PORTA	MIDEA	R\$ 2.399,00	26	UN	R\$ 62.374,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 62.374,00	
Fornecedor ZERO 7 SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA Telêmaco Borba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	36584	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	R\$ 187,00	1008	UN	R\$ 188.496,00
10	1	36584	VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	R\$ 187,00	335	UN	R\$ 62.645,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)							R\$ 251.141,00	

2.7.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Proposta	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Diligências TCE/TCU	Consulta QSA
KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS EIRELI	<u>17137777</u>	<u>17137777</u>	<u>17146198</u>	<u>17370914</u>	<u>17371406</u>
MERCADOMOVEIS LTDA	<u>16743416</u>	<u>16743416</u>	<u>16776802</u>	<u>17370914</u>	<u>17371406</u>
PROSPERA COMERCIO LTDA	<u>16743395</u>	<u>16743395</u>	<u>16775056</u>	<u>17370914</u>	<u>17371406</u>
ZERO 7 SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA	<u>16743517</u>	<u>16743517</u>	<u>16776802</u>	<u>17370914</u>	<u>17371406</u>

2.7.2. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹:

KNOX PRODUTOS REFRIGERADOS EIRELI	em consulta nesta data os sócios não fazem parte do quadro de funcionários municipais
MERCADOMOVEIS LTDA	em consulta nesta data os sócios não fazem parte do quadro de funcionários municipais
PROSPERA COMERCIO LTDA	em consulta nesta data os sócios não fazem parte do quadro de funcionários municipais
ZERO 7 SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA	em consulta nesta data os sócios não fazem parte do quadro de funcionários municipais

3. DOS ITENS (LOTES) EM ANÁLISE

	Cód. Equiplano	Motivo
Lote 1	34893	em convocação
Lote 2	34893	em análise
Lote 4	17875	em análise
Lote 5	17875	em análise
Lote 8	36801	prazo para regularização de certidão (ME-EPP)

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$568.212,11 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e doze reais e onze centavos)

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$525.736,00 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e seis reais)

4.3. Economia real no certame: R\$42.476,11 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos)

4.4. Percentual de desconto: 7,47%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Substitui o documento sei [17362185](#)

Obs¹: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 6 de janeiro de 2026. Celso Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-156/2025**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE ([17407774](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras, e **HOMOLOGO** o presente processo.
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Em substituição ao documento sei nº [17371636](#)

Londrina, 6 de janeiro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 01/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 02/2016, do C.M.E.L e o Parecer nº 59/2025 de 19/12/2025 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar Compulsória e Definitivamente os atos escolares e Desvincular do Sistema Municipal de Educação de Londrina, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIRA LETRA**, sítio à Rua Ceará, 249 - Jardim Ideal, na cidade de Londrina-Pr., mantido por ENF EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA , inscrito no CNPJ 33.165.845/0001-96.

Art. 2º - A Cessação Compulsória e Definitiva dos atos escolares e a Desvinculação do Sistema Municipal de Educação de Londrina é retroativa 21/09/2024.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de janeiro de 2026. Vânia Isabelli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES O município de Londrina, estado do Paraná, por meio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU-LD), em cumprimento aos dispositivos legais previstos no artigo 49 e parágrafos, da lei 13.903/2024 (Código de Posturas do Município), NOTIFICA todos os proprietários de terrenos situados dentro do perímetro urbano do município, para que executem os serviços de conservação, limpeza e roçagem dos imóveis, inclusive das áreas destinadas à calçada fronteiriça dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, e os mantenham conservados, limpos e roçados durante o ano de 2026, sob pena de, além da multa do valor de R\$ 14,25 (Catorze reais e vinte e cinco reais) o metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas, bem como a taxa de administração, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços realizados, além da correção monetária, a partir da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento. Londrina, 17 de Dezembro de 2025. Fabrício Pires Biachi - Diretor Presidente, Ricardo Aparecido Ferreira - Diretor de Operações, CMTU-LD.

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2021 - FUL

Processo Administrativo n.º: 860/2021-FUL

Dispensa de Licitação n.º: 138/2021-FUL

Processo SEI n.º 62.014564/2025-61

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar.

OBJETO: Prorrogação do contrato 009/2021-FUL pelo prazo de 12 meses para a continuidade da prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação – Solução de Gestão de Infrações de Trânsito – GIT Saas, com reajuste de 5,17%.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2.551.533,29 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA: Londrina, 30 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor-Presidente e Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo-Financeiro; COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR: Andre Gustavo de Souza Garbosa/Diretor Presidente e Guilherme de Abreu e Silva/Diretor Administrativo Financeiro.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO ORIUNDOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N° 05/ 2025

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2025 PROGRAMA “COMEMORA LONDRINA”

PARTES: CODEL – Instituto de Desenvolvimento de Londrina, autarquia pública municipal, CNPJ nº 76.933.969/0001-87, e PAULO ORLENO CERCI, inscrito no CNPJ nº 60.804.790/0001-90.

OBJETO: Doação, instalação e manutenção de 150 banners de ornamentação natalina no entorno do Lago Igapó 02, Praça Maria Cecília e Calçadão de Londrina, conforme especificações técnicas constantes do Edital de Chamamento CODEL nº 05/2025, no âmbito do Programa Comemora Londrina.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 15/01/2026, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes.

ÔNUS FINANCEIRO: Todos os custos relativos à confecção, instalação, manutenção e retirada dos banners correrão exclusivamente por conta do adotante, não havendo repasse de recursos financeiros pela Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 13.494/2022 e Decreto Municipal nº 1.266/2022.

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026

EDITAL DE PREGÃO N° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e LINEA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços para a contratação, para a contratação, conforme necessidade e conveniência da CTD, de empresa especializada em gerenciamento de canal eletrônico, incluindo instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação e criação de conteúdo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, devendo ainda, atender no mínimo a todas as condições constantes no Termo de Referência nº 007/2025, Anexo II do Edital de Pregão nº 004/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO: R\$ 23.954.400,00 (vinte e três milhões novecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 06/01/2026 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Rodolfo de Sousa Aires (LINEA TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 055/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 055/2025**, objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Postes de concreto, Caixa e Tampa de concreto para iluminação pública**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 30 de dezembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

EXTRATO

CONTRATO N° 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025

MODALIDADE/Nº: Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. II da Lei nº 13.303/2016.

CONTRATADA: IP SOLUTION GESTAO EM TELEFONIA LTDA

REPRESENTANTE: Wanderson Valencio

SÓCIO(S): Wanderson Valencio, Danilo Ricardo de Almeida, Wagner Valencio, Waldermar Valencio Junior, Victor Hugo Lima e Silva Cardoso.

CNPJ: 22.063.285/0001-42

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$9.778,00 (nove mil setecentos e setenta e oito reais)

OBJETO: Contratação de serviços de Central Telefônica IP (PABX IP) hospedada em nuvem.

PROCESSO SEI N°: 91.001835/2025-71

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 169/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a nomeação do empregado **Sr. Adolfo Oldemburgo - RE 26**, para junto ao **Sr. Zenobio Sales Pinheiro Junior – RE 95**, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº **034/2025**, firmada junto a **IP SOLUTION GESTAO EM TELEFONIA LTDA**, que tem como objeto a contratação de serviços de Central Telefônica IP (PABX IP) hospedada em nuvem a ser disponibilizados para todos os colaboradores da Londrina Iluminação S.A. (LI).
 - 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
 - 3- Revogar as disposições em contrário;
 - 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de janeiro de 2026. Renan Vinicius Salvador. Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PORTARIA

PORTARIA PROCON-LD/PGM Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DO PROCON DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Aprovar os modelos de Auto de Constatação, Auto de Infração, Auto de Apreensão/Termo de Depósito, Termo de Fiscalização e Folha de Continuação, conforme documentos anexos;
 2. Determinar a numeração dos Autos de Constatação, Autos de Infração, Auto de Apreensão/Termo de Depósito e Termo de Fiscalização, com a indicação do número e ano, no formato “NÚMERO/ANO”;
 3. Determinar o reinício de contagem e numeração dos Autos de Constatação, Autos de Infração, Auto de Apreensão/Termo de Depósito e Termos de Fiscalização, observando-se o disposto no Item nº. 2, supra.
 4. Publique-se em edital na sede do PROCON-LD, e
 5. Oportunamente publique-se na imprensa oficial do município.

Londrina, 6 de janeiro de 2026. Bruno Lopes Sebastião, Diretor(a) Executivo

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA			AUTO DE APREENSÃO/ TERMO DE DEPÓSITO
Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor				Nº
1. FORNECEDOR		PROCON - LONDRINA		
NOME COMERCIAL				
NOME FANTASIA				
ENDERECO		BAIRRO		
CEP	MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF	
I.E/I.M	TELEFONE	FAX		
2. DEPOSITÁRIO FIEL				
NOME		CARGO		
ENDERECO		BAIRRO		
CEP	MUNICÍPIO	UF	CPF	
RG	TELEFONE	FAX		
3. LOCAL DA AUTUAÇÃO				
4. DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS				
As ____ horas do dia ____ do mês de _____ do ano _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, Regimento Interno do PROCON – Londrina, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.225, de 22 de outubro de 2020, e Decreto nº 436, de 18 de julho de 2007, faço a apreensão do(s) produto(s), abaixo discriminado(s), na(s) quantidade(s) encontrada(s) no local, por infringência ao disposto no(s)				
pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo.				
5. DA APREENSAO (Descrição e quantidade dos produtos apreendidos / razões determinantes da apreensão):				

6. QUANTIDADE DE AMOSTRA COLHIDA PARA ANÁLISE:		

PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO		
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
7. TERMO DE DEPÓSITO		
<p>Fica(m) apreendido(s) o(s) produto(s) acima, pelo que lavrei o presente auto, em 3 (três) vias de igual teor, assinados por mim e pelo fornecedor, seu mandatário ou preposto, constituindo o Sr. _____, qualificado acima (item 2), seu fiel depositário, sujeitando-se às penas da lei em caso de infidelidade. Fica proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção total ou parcial do(s) bem(ens) acima referido(s), de acordo com o §1º do artigo 21 do Decreto 2.181/97.</p>		
8. AUTUANTE	9. AUTUADO	
		NOME: RECEBI A 3 ^a VIA EM _____ / _____ / _____
Assinatura	Assinatura	
NOME: CARGO: MATRÍCULA:	Assinatura	
Assinatura		
Modelo de Auto de Apreensão/Termo de Depósito aprovado através da PORTARIA PROCON-LD/PGM Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 – 1 ^a Via (PROCON-LD)		

MATRÍCULA:

MATRÍCULA:

Assinatura

Modelo de Auto de Constatação aprovado através da PORTARIA PROCON-LD/PGM Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 – 1ª Via (PROCON-LD).

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor			AUTO DE INFRAÇÃO
			Nº	
1. AUTUADO PROCON - LONDRINA				
NOME COMERCIAL				
NOME FANTASIA				
ENDEREÇO		BAIRRO		
CEP	MUNICÍPIO	UF	CNPJ/CPF	
I.E/I.M	TELEFONE	FAX		
2. SÓCIO-GERENTE / PREPOSTO (EMPREGADO)				
NOME		CARGO		
ENDEREÇO		BAIRRO		
CEP	MUNICÍPIO	UF	CPF	
RG	TELEFONE	FAX		
3. LOCAL DA AUTUAÇÃO				
4. IRREGULARIDADES				
<p>As _____ horas do dia _____ do mês de _____ do ano de _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, Regimento Interno do PROCON – Londrina, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.225, de 22 de outubro de 2020, e Decreto nº 436, de 18 de julho de 2007, os agentes fiscais abaixo assinados lavraram o presente auto em decorrência das seguintes práticas infrutivas:</p>				
5. DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS:				
PREENCHIMENTO DA FOLHA DE CONTINUAÇÃO				
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				
6. IMPUGNAÇÃO				
<p>Fica o autuado intimado para imediatamente cumprir as determinações e exigências dos dispositivos acima mencionados e apresentar impugnação escrita, bem como especificar as provas que pretende produzir, de modo a declinar, se for o caso, a qualificação completa de até três testemunhas, mediante fornecimento do motivo para o seu arrolamento, nos termos do art. 35, I, “I”, do Decreto Federal nº 10.887/2021, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados processualmente a partir da data de entrega da 3ª Via deste Auto ou da juntada de Aviso de Recebimento quando da notificação por via postal, juntamente com os documentos que legitimem e habilitem o impugnante e a receita bruta do infrator, dos três meses anteriores à infração (art. 11 do Decreto Municipal nº.436, de 18 de julho de 2007) ao NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, localizado na Rua Piauí, nº.1117, Centro, Londrina, Paraná, CEP 86.020-290. Cumulativamente, dentro do mesmo prazo, poderá o Autuado oferecer proposta de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA às exigências legais, desde que observadas as cláusulas previstas no art. 6º do Decreto nº 2.181/97.</p>				
7. AUTUANTE		8. AUTUADO		
		AUTO ENVIADO POR CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO. NOME: RECEBI A 3ª VIA EM _____ / _____ / _____ Assinatura _____		
Assinatura	Assinatura			
NOME: CARGO: MATRÍCULA:	NOME: CARGO: MATRÍCULA:			
Modelo de Auto de Infração aprovado através da PORTARIA PROCON-LD/PGM Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 – 1ª Via (PROCON-LD).				

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor			FOLHA DE CONTINUAÇÃO
1. FORNECEDOR PROCON - LONDRINA				
RAZÃO SOCIAL				
2. CONTINUAÇÃO DO (A):				
<input type="checkbox"/> AUTO DE INFRAÇÃO		<input type="checkbox"/> TERMO DE FISCALIZAÇÃO		Nº _____
<input type="checkbox"/> AUTO DE APREENSÃO/TERMO DE DEPÓSITO		<input type="checkbox"/> AUTO DE CONSTATAÇÃO		<input type="checkbox"/> AUTO DE COMPROVAÇÃO/TERMO DE DEPÓSITO

		NOME: RECEBI A 3ª VIA EM _____ / _____ / _____
Assinatura	Assinatura	
NOME: CARGO: MATRÍCULA:	NOME: CARGO: MATRÍCULA:	Assinatura
Modelo de Termo de Fiscalização aprovado através da PORTARIA PROCON-LD/PGM Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 – 1ª Via (PROCON-LD).		

EDITAIS

EDITAL nº 001/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2511004400100366301, tendo como Consumidor(a) **Otavio [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 069.xxx.xxx-00, e Fornecedor **WESLEY HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS 09301177943 (LONDRINATEC)**, inscrito no CNPJ sob nº 27.733.359/0001-24, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece ao presente Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que em março deste ano contratou os serviços da fornecedora LONDRINATEC para realizar um reparo na máquina de ar condicionado do consumidor, este que foi realizado pelo valor de R\$600,00 (seiscentos reais). Porém, o consumidor relata que um dia após o “reparo”, a máquina deu problema novamente e o ar condicionado parou de funcionar novamente, ao entrar em contato com a fornecedora foi informado que o problema era em uma peça que custaria mais R\$250,00 reais para o consumidor, este valor que foi pago pelo consumidor.

Ao tentar realizar um novo reparo, o ar condicionado continuou sem funcionar, por esse motivo, a fornecedora levou a máquina, esta que permanece na posse da fornecedora até o presente momento e relatou ao consumidor que teria um custo muito alto para realizar o reparo, por esse motivo o consumidor sugeriu que a fornecedora vendesse as peças do ar condicionado e o consumidor pudesse comprar um novo, ideia esse que foi acatada pela fornecedora e no início de maio deste ano, o consumidor e a fornecedora formalizaram um contrato, em que a fornecedora se obrigou a realizar as vendas das peças em até 60 dias e repassar o valor pro consumidor. No entanto, o referido contrato não foi cumprido e o consumidor até o presente momento não recebeu nenhum valor.

Devido a quebra de contrato, o consumidor solicitou para fornecedora que os valores inicialmente pagos fossem restituídos, inclusive, abrindo mão do valor que poderia conseguir com a venda das peças, porém, mesmo diante as diversas oportunidades de negociação, a fornecedora não cumpriu com nenhuma delas, motivo que traz o consumidor ao presente Órgão Protetivo para solicitar que o valor de R\$850,00 pagos sejam restituídos ao consumidor, devidamente corrigido.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante o exposto, requer:

I. Que a fornecedora preste esclarecimentos;

II. Que a fornecedora realize a restituição do valor de R\$850,00 pagos pelo consumidor, devidamente corrigido.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de janeiro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 002/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2512004400100015301, tendo como Consumidor(a) **RODOLFO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 072.xxx.xxx-10, e Fornecedor **RICARDO MIRANDA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 150.876.258-94, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, comparece a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que adquiriu um veículo em leilão juntamente com a fornecedora LEILÃO ONLINE, pelo valor de R\$ 60.700,00, no mês de fevereiro de 2025.

No momento da compra, foi informado de que o veículo encontrava-se em perfeitas condições de uso e que a fornecedora possuía um laudo técnico que comprovava tal situação. Contudo, posteriormente, o consumidor constatou que diversas informações relevantes foram omitidas, tais como a alta quilometragem do automóvel — aproximadamente 313 mil quilômetros — e problemas no motor, caracterizando vícios que comprometem seu pleno funcionamento.

O consumidor esclarece que, caso tivesse sido informado sobre tais irregularidades no ato da compra, não teria efetuado o pagamento do veículo. Afirma, ainda, que tentou cancelar a aquisição, mas não recebeu qualquer suporte da fornecedora, sendo orientado apenas a reenviar o veículo para novo leilão.

Informa também que arcou com despesas superiores a R\$ 5.000,00 referentes ao processo de registro do veículo.

Diante do exposto, o consumidor solicita a intermediação deste Órgão de Defesa do Consumidor, visando a solução da pendência e a garantia do cumprimento de seus direitos.

LINK PROVAS https://drive.google.com/drive/folders/1TdZqYAVMJRLQ82u45TU5ft5otTUZEz5x?usp=drive_link

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima

II. Que a fornecedora envie o laudo do veículo do qual foi informado no momento da compra

III. Que a fornecedora explique a alta quilometragem e problemas comprometendo o motor do veículo” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de janeiro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 003/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2511004400100371301, tendo como Consumidor(a) **AMANDA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 085.xxx.xxx-88, e Fornecedor **RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 372.957.658-59, pelos fatos a seguir relatados:

"A consumidora Amanda, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que encomendou móveis planejados junto ao fornecedor Rafael Francisco dos Santos, no início de julho de 2025, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oitocentos mil reais). O pagamento foi acordado da seguinte forma: entrada de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), paga via cartão de crédito vinculado ao CPF 623.xxx.xxx-20, e o saldo restante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago após a entrega dos móveis.

O primeiro móvel, um guarda-roupa, foi instalado apenas em 02 de setembro de 2025, porém já apresentou problemas decorrentes da instalação. Na mesma data, a consumidora efetuou o pagamento do saldo restante, no valor de R\$ 3.500,00, utilizando cartão de crédito vinculado ao seu próprio CPF.

Após essa data, o fornecedor não entregou os demais móveis contratados e tampouco realizou o conserto do guarda-roupa já instalado. Embora tenha agendado datas para efetuar as entregas e reparos, o fornecedor não compareceu e, atualmente, não responde mais aos contatos da consumidora.

Diante de tais relatos, vem a consumidora a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

- I. Que a fornecedora esclareça os fatos supracitados;
- II. Que a fornecedora realize o reparo ou troca do móvel já instalado;
- III. Que a fornecedora realize a instalação correta dos móveis que ainda não foram instalados (armários da cozinha e portas de armário);
- IV. Que caso não seja possível entregar os móveis a fornecedora realize o resarcimento da consumidora." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de janeiro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo - PROCON – LD

EDITAL nº 004/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2512004400100189301, tendo como Consumidor(a) **DANIELLE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 103.xxx.xxx-78, e Fornecedor **SHIELDING SAFE LTDA (SHIELDING SAFE LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 59.199.655/0001-83, pelos fatos a seguir relatados:

"O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar uma situação de insatisfação com a fornecedora SHIELDING SAFE LTDA.

A consumidora relata que contratou, no dia 26/11/2025, os serviços de limpeza de sofá, limpeza de poltrona e limpeza interna do automóvel com a fornecedora. O atendimento foi agendado para o sábado dia 06/12/2025, às 08h30, porém a funcionária responsável chegou apenas às 09h. A empresa havia informado que os serviços levariam cerca de duas horas, contudo, por volta das 13h, ainda estava sendo executado apenas o segundo serviço contratado. Diante do calor intenso, do cansaço demonstrado pela funcionária, do prolongado período de execução e do fato da consumidora ser gestante, a consumidora entrou em contato com a central da empresa e sugeriu que a limpeza do automóvel fosse realizada na segunda-feira, no primeiro horário da manhã, sugerido pela própria fornecedora, proposta que foi aceita pela consumidora, funcionária e pela responsável. A consumidora efetuou o pagamento total de R\$ 330,00, sendo R\$ 100,00 referentes ao serviço da limpeza interna do carro, que ficou pendente para o dia seguinte útil.

No domingo, a consumidora enviou mensagem à empresa apenas para confirmar o horário combinado, mas, diferentemente do padrão habitual de respostas, não obteve retorno. Na segunda-feira, a partir das 08h37, tentou novamente contato para confirmar a chegada da funcionária, reenviando mensagem às 09h07, porém permaneceu sem resposta. A consumidora relata que ficou toda a manhã aguardando em casa, impossibilitada de realizar outras atividades, esperando que a funcionária chegasse conforme acordado. Apenas depois das 10h30 houve retorno da empresa, informando que a funcionária estaria de atestado e que seria necessário remarcar o serviço. A consumidora questionou se seria possível enviar outra pessoa, tendo em vista que está grávida e possui cesárea agendada, mas novamente não recebeu qualquer resposta. Diante da impossibilidade de cumprimento do acordado, solicitou o estorno do valor de R\$ 100,00 relativo ao serviço não prestado, sendo informada que o pedido seria encaminhado ao setor financeiro.

Apesar da promessa, o estorno não foi efetuado. A consumidora relata que, ao insistir por uma posição, passou a receber respostas ofensivas e debochadas por parte da responsável, incluindo acusações infundadas de falta de educação e impaciência, mesmo tendo agido apenas no intuito de garantir o cumprimento do combinado. A responsável afirmou diversas vezes que o estorno seria realizado "até o final do dia", o que não ocorreu. Em determinado momento, chegou a insinuar que manteria o serviço agendado para o dia seguinte caso a consumidora "não quisesse esperar", mesmo após esta já ter solicitado formalmente o cancelamento e a restituição, conforme assegura o Código de Defesa do Consumidor. As mensagens passaram, então, a ser ignoradas, assim como chamadas telefônicas, demonstrando a ausência de intenção de devolver o valor, ainda que os dados para devolução via PIX tenham sido fornecidos desde a segunda-feira.

A consumidora destaca que a situação lhe causou diversos prejuízos, tais como: perda financeira, já que aguardava a restituição para realizar a limpeza do carro antes do nascimento de sua filha; perda de tempo útil, tendo ficado o sábado inteiro limitada pelo atraso e a manhã de segunda-feira aguardando inutilmente; abalo emocional, agravado pela gestação; constrangimento e estresse decorrentes das respostas inadequadas e ofensivas; e desrespeito como consumidora, diante da ausência de transparéncia, das promessas não cumpridas e do descumprimento contratual. Em razão dos fatos — que incluem falha grave na prestação do serviço, conduta inadequada, não realização do terceiro serviço contratado, descumprimento de promessas reiteradas, má-fé e prejuízo emocional e material — a consumidora solicita a devolução integral do valor de R\$ 330,00, mesmo pelos serviços parcialmente executados, considerando a quebra de confiança e o conjunto dos transtornos causados. Requer, ainda, que seja avaliada a conduta da empresa perante o Código de Defesa do Consumidor e as normas que regem a prestação adequada, eficiente e segura de serviços. Informa que o pagamento foi realizado via PIX para a chave CNPJ 59.199.655/0001-83, em nome de Shielding Safe LTDA, por meio da Bipa Instituição de Pagamento.

Diante ao relato acima, vem o consumidor solicitar intermediação através deste Órgão protetivo para pleitear sua demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS:

Requer que:

- I- Que a fornecedora envie os devidos esclarecimentos diante o fato narrado.
- II- Que a fornecedora realize o estorno do valor pago no montante de R\$330,00

DADOS PARA RESTITUIÇÃO: [omissis]" e que, por este Edital fica **NOTIFICADO para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.**

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de janeiro de 2026. **THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo - PROCON – LD

EDITAL nº 005/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2511004400100320301, tendo como Consumidor(a) **AILTON [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 036.xxx.xxx-43, e Fornecedor **AQUILES MORAES DA CUNHA 07956613981 (TROJAN MOVEIS - MOVELARIA & DECORACAO)** inscrito no CNPJ sob nº 33.196.240/0001-62, pelos fatos a seguir relatados:

"O consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para informar que firmou contrato de prestação de serviços com a empresa LONDRIGLASS, no mês de julho, para a execução de determinados serviços em sua residência, pelo valor total de R\$ 3.000,00. Conforme solicitado pelo fornecedor, o consumidor efetuou o pagamento de entrada no valor de R\$ 1.700,00, destinado à aquisição dos materiais necessários.

Ocorre que, apesar de a fornecedora ter ultrapassado o prazo inicialmente previsto para a conclusão da obra, o serviço foi entregue somente após meses de atraso e, ainda assim, apresentando diversas avarias, defeitos e acabamentos inadequados. Diante das irregularidades constatadas, o consumidor entrou em contato com a fornecedora para solicitar os devidos reparos, tendo sido reiteradamente informado de que o responsável compareceria ao imóvel para realizar os ajustes.

Todavia, passados cinco meses, o fornecedor não retornou ao local, tampouco realizou qualquer reparo ou apresentou solução efetiva, deixando o consumidor em evidente prejuízo.

O consumidor indicou o local de entrega da notificação pois não tem endereço correspondente ao nome da fornecedora indicado pelo prestador de serviços.

Dante do exposto, o consumidor solicita a intermediação deste Órgão Protetivo para a solução do conflito, nos seguintes termos:

Pedido:

Requer:

I – Que a fornecedora reclamada apresente os devidos esclarecimentos acerca dos fatos narrados e dos motivos do não cumprimento integral do serviço contratado.

II – Que a fornecedora reclamada realize, de forma imediata, os reparos necessários para a completa e adequada finalização do serviço contratado, ou, caso não seja possível, que seja efetuado o resarcimento integral dos valores pagos pelo consumidor, nos termos do Código de Defesa do Consumidor." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de janeiro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 006/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2511004400100329301, tendo como Consumidor(a) **Maria [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 077.xxx.xxx-01, e Fornecedor **LUCAS DANIEL DAMASCENO UCHOA 08045373997 (LB MOVEIS PLANEJADOS)**, inscrito no CNPJ sob nº 33.307.441/0001-90, pelos fatos a seguir relatados:

"A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que em 24 de janeiro de 2022 pagou pelo serviço do fornecedor para a produção de um painel para sua residência, entretanto após efetuar o pagamento de R\$4.400,00, a consumidora recebeu um prazo de 35 dias para que fosse feita a entrega e instalação.

Ocorre que atualmente em novembro de 2025 a consumidora ainda não recebeu o painel, e alega que está desde 2022 entrando em contato com o fornecedor para cobrar a entrega do produto.

Sendo assim, deseja que o fornecedor realize a entrega do produto que foi comprado em 2022.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I. Que o fornecedor preste os devidos esclarecimentos;

II. Que o fornecedor preste o serviço e entregue o produto a consumidora." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 06 de janeiro de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 007/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 232/2025, referente ao Auto de Infração nº 224/2025, tendo como Fornecedor (a) **CENTRAL NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - (ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO) CENAP (ASA)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 23.490.345/0001-76, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 06 de janeiro de 2026.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativa

PROCON-LD

EDITAL nº 008/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 247/2025, referente ao Auto de Infração nº 239/2025, tendo como Fornecedor (a) **UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL (UNABRASIL)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 00.215.187/0001-40, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 06 de janeiro de 2026.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativa
PROCON-LD

EXTRATOS

DECISÃO Nº 230, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 66/2022

Fornecedor/Representado: DECOLAR.COM LTDA

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº61/2022, foi julgado INSUBSTANTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 247, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 58/2022

Fornecedor/Representado: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº53/2022, foi julgado INSUBSTANTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO
Diretor Executivo
PROCON-LD

ENTIDADE OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE FRAUDAS PARA OS IDOSOS DO LAR DE LONDRINA.

A Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, CNPJ 78.627.528/0001-82, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de fraudas, conforme informações a seguir:

Item	Quantidade	Descrição
1	15.000 und	FRAUDAS TAMANHO XG

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/01/2026 a 08/01/2026. **LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** As propostas deverão ser entregues na Av. Me. Leônia Milito, 499 ou enviadas para o e-mail obraslarlondrina@gmail.com. As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES:** (43) 9123-9344. João Carlos de Medeiros, presidente.

Londrina, 06 de janeiro de 2026.

ERRATAS

Na publicação da Lei nº 14.052, de 18 de dezembro de 2025, constante do Jornal Oficial do Município de Londrina, edição nº 5657, de 19 de dezembro de 2025, página 03,

ONDE SE LÊ:

O anexo II da Lei Municipal nº 12.575, de 29 de setembro de 2017, publicado no art. 1º da Lei nº 14.052, de 17 de dezembro de 2025, Págs. 3 a 6 do Jornal Oficial do Município de Londrina, Edição nº 5657, de 19 de dezembro 2025,

LEIA-SE:

FACE	BAIRRO	ANO_2025
20201101	GLEBA P LONDRINA	7,19
20301051	BAIRRO BOA VISTA	546,22
20301052	BAIRRO BOA VISTA	546,22
30401213	VIL INDUSTRIAL	359,36
30402301	PRQ JAMAICA	323,32
30402302	PRQ JAMAICA	323,32
30402303	PRQ JAMAICA	7,19
30402311	PRQ JAMAICA	7,19
30402312	PRQ JAMAICA	7,19

40201671	JARDIM PROGRESSO	222,57
40201672	JARDIM PROGRESSO	66,67
40303733	REM LT 28 G LIND	7,19
40305131	GL RIB LINDOIA	7,19
40401111	VILA MATTOS	718,71
40401112	VILA MATTOS	718,71
40401113	VILA MATTOS	718,71
40401121	JARDIM HELENA	718,71
40401122	JARDIM HELENA	718,71
40401123	JARDIM HELENA	718,71
40401124	JARDIM HELENA	718,71
40401131	JARDIM HELENA	7,19
40401132	JARDIM HELENA	7,19
40401133	JARDIM HELENA	7,19
40401134	JARDIM HELENA	7,19
40502301	GLEBA LINDOIA	172,49
40502302	GLEBA LINDOIA	172,49
40502303	GLEBA LINDOIA	172,49
40502311	GLEBA LINDOIA	7,18
40502321	INSHALLAH	543,51
40502322	INSHALLAH	543,51
40502331	INSHALLAH	543,51
40502332	INSHALLAH	543,51
40502333	INSHALLAH	543,51
40502341	INSHALLAH	71,87
40502342	INSHALLAH	7,19
40502351	GLEBA LINDOIA	7,19
40502352	GLEBA LINDOIA	86,01
40502353	GLEBA LINDOIA	86,01
40502361	GLEBA LINDOIA	7,19
40502362	GLEBA LINDOIA	86,01
40502363	GLEBA LINDOIA	7,19
40600029	AEROPORTO	7,19
40607941	PAYSAGE TERRA NOVA	617,8
40701244	GL RIB CAMBE	7,18
40702232	GLEBA RIB CAMBE	163,27
40702311	AEROPORTO	7,19
40702312	AEROPORTO	7,19
40702313	AEROPORTO	7,19
50200055	JAD JOCKEY CLUB	287,48
50200571	GLEBA CAMBE	149,92
50301494	JAD MARIA LUCIA	344,98
50302084	GLEBA CAMBE	7,19
50303124	JD SANTA RITA II	431,23
50307573	CIDADE IND LONDRINA II	63,44
50308061	CIDADE IND LONDRINA	44,34
50308062	CIDADE IND LONDRINA	44,34
50308071	GLEBA JACUTINGA	474,35
50308072	GLEBA JACUTINGA	474,35
50308073	GLEBA JACUTINGA	474,35
60105135	TRIANON PARK RESID	114,99
60105136	TRIANON PARK RESID	7,19
60106801	ZACARIA M MOREIRA	180,67
60106802	ZACARIA - MARIA ROSARIA MOREIRA	182,76
60106803	ZACARIA - MARIA ROSARIA MOREIRA	180,67
60106804	ZACARIA - MARIA ROSARIA MOREIRA	180,67
60106811	ZACARIA - MARIA ROSARIA MOREIRA	180,67
60106821	ZACARIA - MARIA ROSARIA MOREIRA	54,2
60106822	ZACARIA - MARIA ROSARIA MOREIRA	54,2
60106823	ZACARIA - MARIA ROSARIA MOREIRA	180,67
60106831	ZACARIA - MARIA ROSARIA MOREIRA	54,2
60106832	ZACARIA - MARIA ROSARIA MOREIRA	54,2
60106841	ZACARIA - MARIA ROSARIA MOREIRA	7,19
60106851	GLEBA CAFEZAL	130,77
60106861	GLEBA CAFEZAL	113,26
60106871	PARQUE DAS ARTES	135,8
60106872	PARQUE DAS ARTES	135,8
60106881	PARQUE DAS ARTES	135,8
60106882	PARQUE DAS ARTES	135,8
60106891	PARQUE DAS ARTES	127,63
60106892	PARQUE DAS ARTES	127,63
60106901	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106902	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106903	PARQUE DAS ARTES	235,67
60106904	PARQUE DAS ARTES	235,67
60106905	PARQUE DAS ARTES	235,67
60106906	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106911	PARQUE DAS ARTES	138,95
60106912	PARQUE DAS ARTES	138,95
60106913	PARQUE DAS ARTES	138,95
60106914	PARQUE DAS ARTES	138,95
60106921	PARQUE DAS ARTES	138,95

60106922	PARQUE DAS ARTES	138,95
60106923	PARQUE DAS ARTES	138,95
60106924	PARQUE DAS ARTES	138,95
60106931	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106932	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106933	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106934	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106941	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106942	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106943	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106944	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106945	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106951	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106952	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106953	PARQUE DAS ARTES	171,42
60106961	PARQUE DAS ARTES	7,19
60106962	PARQUE DAS ARTES	7,19
60106971	PARQUE DAS ARTES	127,63
60106972	PARQUE DAS ARTES	127,63
60106973	PARQUE DAS ARTES	127,63
60106974	PARQUE DAS ARTES	51,43
60106981	PARQUE DAS ARTES	7,19
60106982	PARQUE DAS ARTES	7,19
60106991	GLEBA RIB CAFEZAL	94,98
60107001	GLEBA RIB CAFEZAL	145,45
60107002	GLEBA RIB CAFEZAL	145,45
60200544	GLEBA FAZ PALHANO	215,61
60201285	GL FAZ PALHANO	7,19
60202543	GLEBA F PALHANO	862,45
60202544	GLEBA F PALHANO	243,8
60202545	GLEBA F PALHANO	243,8
60202546	GLEBA F PALHANO	243,8
60202641	TERRAS SANTANA II	172,49
60202642	TERRAS SANTANA II	574,97
60202651	LTE 3B1 GL FAZ PALHANO	1.297,18
60202652	LTE 3B1 GL FAZ PALHANO	1.297,18
60202661	LTE 3B1 GL FAZ PALHANO	1.297,18
60202662	LTE 3B1 GL FAZ PALHANO	1.297,18
60202671	LTE 3B1 GL FAZ PALHANO	1.297,18
60202672	LTE 3B1 GL FAZ PALHANO	192,53
60202681	LTE 3B1 GL FAZ PALHANO	8,29
60202691	LTE 3B1 GL FAZ PALHANO	192,53
60202741	GLEBA P LONDRINA	331,26
60202742	GLEBA P LONDRINA	331,26
60202743	GLEBA P LONDRINA	331,26
60202751	GLEBA P LONDRINA	58,05
60202752	GLEBA P LONDRINA	58,05
60202753	GLEBA P LONDRINA	7,19
60202754	GLEBA P LONDRINA	7,19
60202761	GLEBA FAZ PALHANO	34,5
60202771	GLEBA FAZ PALHANO	566,65
60202772	GLEBA FAZ PALHANO	566,65
60300825	JAD NIKO	359,36
60303111	JAD BELA SUICA	2.443,62
60303112	JAD BELA SUICA	2.443,62
60303121	JAD BELA SUICA	7,19
60303122	JAD BELA SUICA	7,19
60404401	GLEBA CAMBE	481,2
60504934	GLEBA RIB CAFEZAL	71,84
60505895	RESERVA SALTINHO	320
60505896	RESERVA SALTINHO	320
60505897	RESERVA SALTINHO	320
60505898	RESERVA SALTINHO	320
60505985	RESERVA SALTINHO	300
60505986	RESERVA SALTINHO	300
60506451	LT 89/ABC-1-A GL CAFEZAL	154,23
60506452	LT 89/ABC-1-A GL CAFEZAL	154,23
60506461	JD HELMUT BAER	7,19
60506471	RESIDENCIAL ALVORADA	46,64
60506472	RESIDENCIAL ALVORADA	46,64
60506473	RESIDENCIAL ALVORADA	46,64
60506474	RESIDENCIAL ALVORADA	46,64
60506481	RESIDENCIAL ALVORADA	46,64
60506482	RESIDENCIAL ALVORADA	46,64
60506483	RESIDENCIAL ALVORADA	46,64
60506484	RESIDENCIAL ALVORADA	46,64
70109942	RES HORIZONTE	172,49
70109943	RES HORIZONTE	172,49
70110631	GLEBA JACUTINGA	443,59
70110632	GLEBA JACUTINGA	443,59
70110633	GLEBA JACUTINGA	456,41
70110641	GLEBA JACUTINGA	158,12

70110642	GLEBA JACUTINGA	158,12
70110643	GLEBA JACUTINGA	158,12
70110651	J ALTO B VISTA II	258,74
70110652	J ALTO B VISTA II	258,74
70110653	J ALTO B VISTA II	258,74
70110654	J ALTO B VISTA II	258,74
70110655	J ALTO B VISTA II	258,74
70110661	VILA NOSSA SENHROA DO DESTERRO	718,71
70110662	VILA NOSSA SENHROA DO DESTERRO	718,71
70110671	VILA NOSSA SENHROA DO DESTERRO	718,71
70110672	VILA NOSSA SENHROA DO DESTERRO	718,71
70110673	VILA NOSSA SENHROA DO DESTERRO	7,19
70110681	LOT REAL PARK II	235,5
70110682	LOT REAL PARK II	7,19
70110683	LOT REAL PARK II	235,5
70110684	LOT REAL PARK II	7,19
70209811	JARDIM MARACI	51,89
70209812	JARDIM MARACI	225,93
70209821	JARDIM MARACI	314,93
70209822	JARDIM MARACI	314,93
70209823	JARDIM MARACI	314,93
70209824	JARDIM MARACI	314,93
70209831	JARDIM MARACI	314,93
70209832	JARDIM MARACI	314,93
70209833	JARDIM MARACI	314,93
70209834	JARDIM MARACI	314,93
70209835	JARDIM MARACI	51,89
70209836	JARDIM MARACI	314,93
70209841	JARDIM MARACI	314,93
70209842	JARDIM MARACI	314,93
70209843	JARDIM MARACI	314,93
70209851	JARDIM MARACI	314,93
70209852	JARDIM MARACI	314,93
70209853	JARDIM MARACI	314,93
70209861	JARDIM MARACI	314,93
70209862	JARDIM MARACI	314,93
70209863	JARDIM MARACI	314,93
70209871	JARDIM MARACI	314,93
70209872	JARDIM MARACI	314,93
70209881	JARDIM MARACI	7,19
70209882	JARDIM MARACI	7,19
70209883	JARDIM MARACI	147,2
70209891	JARDIM MARACI	51,89
70209901	GLEBA RIB JACUTINGA	52,35

Na publicação da Lei nº 14.058, de 18 de dezembro de 2025, na Pág. 14 do Jornal Oficial do Município de Londrina, Edição nº 5657, de 19 de dezembro 2025,

ONDE SE LÊ:

Art. 21.

...

§ 1º

...

Todo ato de gestão financeira será realizado por força de documento que comprove a operação.

LEIA-SE:

Art. 21.

...

§ 1º

...

§ 2º Todo ato de gestão financeira será realizado por força de documento que comprove a operação.

Na publicação da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025, Pág. 1 do Jornal Oficial do Município de Londrina, Edição nº 5660, de 23 de dezembro 2025,

ONDE SE LÊ:

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Londrina, para o período de 2026 - 2029, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

LEIA-SE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
E DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Londrina, para o período de 2026 - 2029, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

Errata referente a data de assinatura do contrato Nº SMGP-0156/2025 (17273918), publicada através do Extrato de Publicação - Contrato/Ata 17368472na edição nº 5662 do Jornal Oficial do Município de 29/12/2025, página 14:

ONDE SE LÊ:

Londrina, 23/12/2025

LEIA-SE:

Londrina, 05/01/2026.

**EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br